

**T.A. N° 145/2020**

**CT N° 137/2019 - SEI 19.16.2256.0011167/2019-74**

**CT SIAD 9223350**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, HELENO ROSA PORTES**.

**CONTRATADA: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.448.432/0001-16, com sede na Avenida Clara Nunes, 25, CEP: 31.130-680, bairro Renascença, Belo Horizonte, MG, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por seu representante legal, **HEBERTH GONÇALVES DIAS**, CPF nº 972.339.941-53, RG nº MG 12115731.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 137/2019, **Processo SEI n.º 19.16.2256.0011167/2019-74 – MPMG**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de livros impressos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação dos prazos de vigência e execução**

Prorrogam-se, de forma amigável, por acordo entre as partes, os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de **06/11/2020 até 05/03/2021**, inclusive, nos termos dos artigos 57, §1º e 79, §5º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Heleno Rosa Portes**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Heberth Gonçalves Dias**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH GONÇALVES DIAS, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 13:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/10/2020, às 19:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/10/2020, às 09:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/10/2020, às 10:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0471718** e o código CRC **D3199666**.